

PORTARIA Nº 327 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/381132/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados; 5 ½ (cinco diárias e meia), que irão se deslocar para xinguara no período de 13 a 18/08/2019, para realizar cobertura jornalística das ações do Governo do Estado.

NOME: WILLIAN ISRAEL PINTO SERIQUE

CPF: 869.589.682-04

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

MATRÍCULA: 5945857

NOME: LINDOMAR MARCO DOS SANTOS

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

MATRÍCULA: 5945968

NOME: Thalmus Gabriel Serra Gama

CPF: 008.562.262-11

CARGO: Assessor de Imprensa I

MATRÍCULA: 5945880

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 463681

PORTARIA Nº 329 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/381249/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados; 2 ½ (duas diárias e meia), que irão se deslocar para Curionópolis no período de 13/08/2019 a 15/08/2019, para realizar cobertura jornalística das ações do Governo do Estado.

NOME: ELCK DAY COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 803.844.632-15

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

MATRÍCULA: 57202905

NOME: MARCELO AUGUSTO SEABRA AMADOR

CPF: 449.716.562-00

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRÍCULA: 5945854

NOME: RAUL LIMA DOS SANTOS

CPF: 002.226.262-61

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA I

MATRÍCULA: 57234704

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 463685

PORTARIA Nº 331 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/381411/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; 1 ½ (uma diária e meia), que irá se deslocar para Santarém nos dias 13 e 14/08/2019, com o objetivo de acompanhar a agenda do governador.

NOME: VERA LUCIA ALVEZ DE OLIVEIRA

CPF: 267.255.922-87

CARGO: SECRETARIA ADJUNTA

MATRÍCULA: 3180824

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 463692

PORTARIA Nº 328 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/381227/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador relacionado, 5 ½ (cinco diárias e meia), que irá se deslocar para xinguara no período de 13 a 18/08/2019, para cobertura jornalística de pautas do governo do estado.

NOME: KLEBERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO

CPF: 664.650.792-91

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 463683

PORTARIA Nº 332 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/381818/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados, ½ (meia diária) que irão se deslocar para Santarém no dia 13 de agosto de 2019, para cobertura jornalística do Governo do Estado.

NOME: LINDOMAR MARCO DOS SANTOS

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

MATRÍCULA: 5945968

NOME: WILLIAM ISRAEL PINTO SERIQUE

CPF: 869.589.682-04

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

MATRÍCULA: 5945857

NOME: THALMUS GABRIEL SERRA GAMA

CPF: 008.562.262-11

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA I

MATRÍCULA: 57234704

NOME: RAUL LIMA DOS SANTOS

CPF: 002.266.262-61

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA I

MATRÍCULA: 57234704

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 463673

PORTARIA Nº 333 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/381846/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual; ½ (meia diária), que irá se deslocar para SANTARÉM no dia 13 de agosto de 2019 para pauta do Governo do Estado.

NOME: MARCELO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA

CPF: 001.760.112-69

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 463690

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 346/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 065/2019 de 09/08/2019 e Atestado Médico de 17/07/2019.

R E S O L V E:

CONCEDER 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde ao funcionário RAIMUNDO ULISSES SALOMÃO SOUZA, matrícula nº 5009421/1 ocupante do cargo de Diretor de Imagens, lotado na Coordenadoria de Operações da TV, no período de 17 a 28/07/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMpra-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 463656

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 973/2019-GS/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, II e IV, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 205, determina que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada por meio de "ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas administrativas" na forma do seu art. 23, V, e do caput do art. 214, em regime de colaboração e responsabilidade solidária, tal como se desprende da leitura conjugada dos seus artigos 30, VI e 211;

CONSIDERANDO que a equalização de oportunidades educacionais e o padrão mínimo de qualidade do ensino são as finalidades fixadas constitucionalmente para balizar o dever de colaboração entre os entes da Federação, à luz do art. 211, §1º, donde decorre a responsabilidade solidária entre eles;

CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso IX da LDB (Lei nº 9.394/1996) inclui entre os deveres do Estado com educação pública garantir "padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem";

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos municípios acerca dos valores a serem repassados através do Programa Estadual de Transporte Escolar, nos termos da Lei nº. 8.846/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o montante de recursos financeiros à serem repassados aos municípios aderentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar, nos termos do art. 3º, §3º da Lei nº. 8.846/2019 e art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº. 173/2019, conforme anexo desta PORTARIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Profª LEILA FREIRE

Secretária de Estado de Educação

ANEXO DA PORTARIA Nº 973/2019

Alunos Rurais	Alunos Urbanos	Total Alunos	PER CAPITA RURAL	PER CAPITA URBANA	MUNICÍPIO	KM²	VALOR ANUAL BRUTO	PARCELAS	VALOR DO REPASSE
7.265	578	7.843	R\$ 700,36	R\$ 525,27	ABAEITUBA	1.610,40	R\$ 5.391.721,46	10	R\$ 5.391.721,46
142	-	142	R\$ 700,36	R\$ 525,27	ABEL FIGUEIREDO	614,13	R\$ 99.451,12	10	R\$ 99.451,12
1.291	156	1.447	R\$ 699,36	R\$ 524,27	ACARÁ	4.342,81	R\$ 984.659,88	10	R\$ 984.659,88
521	-	521	R\$ 875,45	R\$ 525,27	AFUÁ*	4.343,81	R\$ 456.109,45	6	R\$ 273.665,67
93	36	129	R\$ 875,45	R\$ 525,27	ÁGUA AZUL DO NORTE	7.113,96	R\$ 100.326,57	10	R\$ 100.326,57
447	23	470	R\$ 1.225,63	R\$ 525,27	ALENQUER	23.645,45	R\$ 559.937,82	10	R\$ 559.937,82
271	21	292	R\$ 1.400,72	R\$ 525,27	ALMEIRIM	72.954,80	R\$ 390.625,79	10	R\$ 390.625,79
419	-	419	R\$ 875,45	R\$ 525,27	ANAJÁS	6.913,07	R\$ 366.813,55	10	R\$ 366.813,55
250	11	261	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	ANAPU	11.895,30	R\$ 268.412,97	10	R\$ 268.412,97
1.056	12	1.068	R\$ 700,36	R\$ 525,27	AUGUSTO CORRÊA	1.091,54	R\$ 745.883,40	10	R\$ 745.883,40
515	16	531	R\$ 700,36	R\$ 525,27	AURORA DO PARÁ	1.811,84	R\$ 369.089,72	10	R\$ 369.089,72
227	7	234	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	AVEIRO	17.074,05	R\$ 242.149,47	10	R\$ 242.149,47
484	-	484	R\$ 700,36	R\$ 525,27	BAIÃO	3.758,30	R\$ 338.974,24	10	R\$ 338.974,24
146	1	147	R\$ 700,36	R\$ 525,27	BANNACH	2.956,65	R\$ 102.777,83	10	R\$ 102.777,83
2.451	166	2.617	R\$ 700,36	R\$ 525,27	BARCARENA	1.310,59	R\$ 1.803.777,18	10	R\$ 1.803.777,18
252	49	301	R\$ 700,36	R\$ 525,27	BELTERRA	4.398,42	R\$ 202.228,95	10	R\$ 202.228,95
406	1	407	R\$ 700,36	R\$ 525,27	BOM JESUS DO TOCANTINS	2.816,62	R\$ 284.871,43	10	R\$ 284.871,43
845	18	863	R\$ 700,36	R\$ 525,27	BONITO	586,74	R\$ 601.259,06	10	R\$ 601.259,06
192	5	197	R\$ 875,45	R\$ 525,27	BRASIL NOVO	6.362,58	R\$ 170.712,75	10	R\$ 170.712,75
172	-	172	R\$ 700,36	R\$ 525,27	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	1.288,48	R\$ 120.461,92	10	R\$ 120.461,92
717	31	748	R\$ 700,36	R\$ 525,27	BREU BRANCO	3.941,91	R\$ 518.441,49	10	R\$ 518.441,49
244	-	244	R\$ 875,45	R\$ 525,27	BREVES	9.563,01	R\$ 213.609,80	10	R\$ 213.609,80
967	73	1.040	R\$ 700,36	R\$ 525,27	BUJARU	1.005,17	R\$ 715.592,83	10	R\$ 715.592,83
924	20	944	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CACHOEIRA DO ARARI	3.100,26	R\$ 657.638,04	10	R\$ 657.638,04
333	9	342	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CACHOEIRA DO PIRIÁ	2.461,97	R\$ 237.947,31	10	R\$ 237.947,31
1.365	342	1.707	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CAMETÁ	3.081,37	R\$ 1.135.633,74	10	R\$ 1.135.633,74
92	70	162	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CANAA DOS CARAJÁS	3.146,41	R\$ 101.202,02	10	R\$ 101.202,02
1.384	109	1.493	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CAPANEMA	614,69	R\$ 1.026.552,67	10	R\$ 1.026.552,67
1.313	254	1.567	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CAPITÃO POÇO	2.899,55	R\$ 1.052.991,26	10	R\$ 1.052.991,26
1.555	711	2.266	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CASTANHAL	1.028,89	R\$ 1.462.526,77	10	R\$ 1.462.526,77
661	19	680	R\$ 700,36	R\$ 525,27	COLARES	609,79	R\$ 472.918,09	10	R\$ 472.918,09
731	18	749	R\$ 875,45	R\$ 525,27	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	5.829,48	R\$ 649.408,81	10	R\$ 649.408,81
870	31	901	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CONCÓRDIA DO PARÁ	690,95	R\$ 625.596,57	10	R\$ 625.596,57
44	1	45	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	CUMARU DO NORTE	17.085,00	R\$ 46.749,03	10	R\$ 46.749,03
68	-	68	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CURIONÓPOLIS	2.369,10	R\$ 47.624,48	10	R\$ 47.624,48
874	1	875	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CURRALINHO	3.617,25	R\$ 612.639,91	10	R\$ 612.639,91
350	-	350	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CURUÁ	1.431,13	R\$ 245.126,00	10	R\$ 245.126,00
1.756	115	1.871	R\$ 700,36	R\$ 525,27	CURUÇÁ	672,68	R\$ 1.290.238,21	10	R\$ 1.290.238,21
564	59	623	R\$ 875,45	R\$ 525,27	DOM ELISEU	5.268,82	R\$ 524.744,73	10	R\$ 524.744,73
707	16	723	R\$ 700,36	R\$ 525,27	ELDORADO DO CARAJÁS	2.956,69	R\$ 503.558,84	10	R\$ 503.558,84
231	16	247	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	FARO	11.770,63	R\$ 251.079,06	10	R\$ 251.079,06
684	5	689	R\$ 700,36	R\$ 525,27	FLORESTA DO ARAGUAIA	3.444,29	R\$ 481.672,59	10	R\$ 481.672,59
321	10	331	R\$ 700,36	R\$ 525,27	GARRAFO DO NORTE	1.599,03	R\$ 230.068,26	10	R\$ 230.068,26
201	9	210	R\$ 875,45	R\$ 525,27	GOIANÉSIA DO PARÁ	7.023,94	R\$ 180.692,88	10	R\$ 180.692,88
615	-	615	R\$ 875,45	R\$ 525,27	GURUPÁ	8.540,11	R\$ 538.401,75	10	R\$ 538.401,75
803	91	894	R\$ 700,36	R\$ 525,27	IGARAPÉ-AÇU**	785,98	R\$ 610.188,65	6	R\$ 366.113,19
1.257	76	1.333	R\$ 700,36	R\$ 525,27	IGARAPÉ-MIRI	1.996,79	R\$ 920.273,04	10	R\$ 920.273,04
528	109	637	R\$ 875,45	R\$ 525,27	IPIXUNA DO PARÁ	5.215,56	R\$ 519.492,03	10	R\$ 519.492,03
2.323	79	2.402	R\$ 700,36	R\$ 525,27	IRITUIA	1.379,36	R\$ 1.668.432,61	10	R\$ 1.668.432,61
252	218	470	R\$ 1.400,72	R\$ 525,27	ITAITUBA	62.042,47	R\$ 467.490,30	10	R\$ 467.490,30
369	7	376	R\$ 875,45	R\$ 525,27	ITUPIRANGA	7.880,11	R\$ 326.717,94	10	R\$ 326.717,94
73	21	94	R\$ 1.400,72	R\$ 525,27	JACAREACANGA	53.304,56	R\$ 113.283,23	10	R\$ 113.283,23
152	12	164	R\$ 700,36	R\$ 525,27	JACUNDÁ	2.008,32	R\$ 112.757,96	10	R\$ 112.757,96
708	15	723	R\$ 875,45	R\$ 525,27	JURUTI	8.305,13	R\$ 627.697,65	10	R\$ 627.697,65
754	31	785	R\$ 700,36	R\$ 525,27	LIMOEIRO DO AJURU	1.490,19	R\$ 544.354,81	10	R\$ 544.354,81
520	5	525	R\$ 700,36	R\$ 525,27	MÃE DO RIO	469,49	R\$ 366.813,55	10	R\$ 366.813,55
242	18	260	R\$ 700,36	R\$ 525,27	MAGALHÃES BARATA	325,27	R\$ 178.941,98	10	R\$ 178.941,98
372	102	474	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	MARABÁ	15.128,06	R\$ 444.378,42	10	R\$ 444.378,42
635	148	783	R\$ 700,36	R\$ 525,27	MARACANÁ	855,66	R\$ 522.468,56	10	R\$ 522.468,56
1.188	3	1.191	R\$ 700,36	R\$ 525,27	MARAPANIM	795,99	R\$ 833.603,49	10	R\$ 833.603,49
447	15	462	R\$ 875,45	R\$ 525,27	MEDICILÂNDIA	8.272,63	R\$ 399.205,20	10	R\$ 399.205,20
321	-	321	R\$ 875,45	R\$ 525,27	MELGAÇO	6.774,02	R\$ 281.019,45	10	R\$ 281.019,45
721	8	729	R\$ 700,36	R\$ 525,27	MOCAJUBA	870,81	R\$ 509.161,72	10	R\$ 509.161,72
2.054	35	2.089	R\$ 875,45	R\$ 525,27	MOJU	9.094,14	R\$ 1.816.558,75	10	R\$ 1.816.558,75
331	5	336	R\$ 700,36	R\$ 525,27	MOJÚ DOS CAMPOS	4.988,24	R\$ 234.445,51	10	R\$ 234.445,51
716	6	722	R\$ 700,36	R\$ 525,27	MUANÁ	3.763,34	R\$ 504.609,38	10	R\$ 504.609,38
116	4	120	R\$ 700,36	R\$ 525,27	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	2.809,32	R\$ 83.342,84	10	R\$ 83.342,84
206	7	213	R\$ 700,36	R\$ 525,27	NOVA IPIXUNA	1.564,18	R\$ 147.951,05	10	R\$ 147.951,05
315	4	319	R\$ 700,36	R\$ 525,27	NOVA TIMBOTEUA	489,85	R\$ 222.714,48	10	R\$ 222.714,48
99	344	443	R\$ 1.225,63	R\$ 525,27	NOVO PROGRESSO	38.162,04	R\$ 302.030,25	10	R\$ 302.030,25
367	1	368	R\$ 1.225,63	R\$ 525,27	ÓBIDOS	28.021,44	R\$ 450.331,48	10	R\$ 450.331,48
513	9	522	R\$ 700,36	R\$ 525,27	OEIRAS DO PARÁ	3.852,29	R\$ 364.012,11	10	R\$ 364.012,11
454	91	545	R\$ 1.400,72	R\$ 525,27	ORIXIMINÁ	107.603,66	R\$ 683.726,45	10	R\$ 683.726,45
907	296	1.203	R\$ 700,36	R\$ 525,27	OURÉM	562,39	R\$ 790.706,44	10	R\$ 790.706,44
345	27	372	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	OURILÂNDIA DO NORTE	14.410,57	R\$ 376.618,59	10	R\$ 376.618,59

324	41	365	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	PACAJÁ	11.832,33	R\$ 361.911,03	10	R\$ 361.911,03
61	4	65	R\$ 700,36	R\$ 525,27	PALESTINA DO PARÁ	984,36	R\$ 44.823,04	10	R\$ 44.823,04
445	521	966	R\$ 875,45	R\$ 525,27	PARAUPEBAS	6.886,21	R\$ 663.240,92	10	R\$ 663.240,92
247	8	255	R\$ 700,36	R\$ 525,27	PAU D'ARCO	1.671,42	R\$ 177.191,08	10	R\$ 177.191,08
152	7	159	R\$ 700,36	R\$ 525,27	PEIXE-BOI	450,22	R\$ 110.131,61	10	R\$ 110.131,61
275	6	281	R\$ 700,36	R\$ 525,27	PIÇARRA	3.312,71	R\$ 195.750,62	10	R\$ 195.750,62
180	16	196	R\$ 875,45	R\$ 525,27	PLACAS	7.173,19	R\$ 165.985,32	10	R\$ 165.985,32
570	6	576	R\$ 700,36	R\$ 525,27	PONTA DE PEDRAS	3.363,75	R\$ 402.356,82	10	R\$ 402.356,82
284	-	284	R\$ 1.225,63	R\$ 525,27	PORTEL	25.384,96	R\$ 348.078,92	10	R\$ 348.078,92
196	247	443	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	PORTO DE MOZ	17.423,02	R\$ 335.647,53	10	R\$ 335.647,53
730	57	787	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	PRAINHA	14.786,95	R\$ 796.834,59	10	R\$ 796.834,59
963	7	970	R\$ 700,36	R\$ 525,27	PRIMAVERA	258,60	R\$ 678.123,57	10	R\$ 678.123,57
398	4	402	R\$ 700,36	R\$ 525,27	QUATIPURU	326,11	R\$ 280.844,36	10	R\$ 280.844,36
1.287	132	1.419	R\$ 700,36	R\$ 525,27	REDEÇÃO	3.823,81	R\$ 970.698,96	10	R\$ 970.698,96
789	-	789	R\$ 700,36	R\$ 525,27	RIO MARIA	4.114,63	R\$ 552.584,04	10	R\$ 552.584,04
256	-	256	R\$ 875,45	R\$ 525,27	RONDON DO PARÁ	8.246,39	R\$ 224.115,20	10	R\$ 224.115,20
392	2	394	R\$ 875,45	R\$ 525,27	RURÓPOLIS	7.021,32	R\$ 344.226,94	10	R\$ 344.226,94
951	494	1.445	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SALINÓPOLIS	237,74	R\$ 925.525,74	10	R\$ 925.525,74
482	66	548	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SALVATERRA	1.039,07	R\$ 372.241,34	10	R\$ 372.241,34
587	55	642	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	278,15	R\$ 440.001,17	10	R\$ 440.001,17
128	1	129	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SANTA CRUZ DO ARARI	1.076,65	R\$ 90.171,35	10	R\$ 90.171,35
571	158	729	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SANTA IZABEL DO PARÁ	717,66	R\$ 482.898,22	10	R\$ 482.898,22
379	56	435	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SANTA LUZIA DO PARÁ	1.356,12	R\$ 294.851,56	10	R\$ 294.851,56
251	9	260	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	10.330,21	R\$ 268.412,97	10	R\$ 268.412,97
1.047	159	1.206	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SANTA MARIA DO PARÁ	457,72	R\$ 816.794,85	10	R\$ 816.794,85
387	46	433	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	SANTANA DO ARAGUAIA	11.591,46	R\$ 430.721,40	10	R\$ 430.721,40
2.038	276	2.314	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	SANTARÉM	17.898,39	R\$ 2.285.975,04	10	R\$ 2.285.975,04
349	-	349	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SANTARÉM NOVO	229,51	R\$ 244.425,64	10	R\$ 244.425,64
729	20	749	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	537,63	R\$ 521.067,84	10	R\$ 521.067,84
655	40	695	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	743,47	R\$ 479.746,60	10	R\$ 479.746,60
223	12	235	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1.392,46	R\$ 162.483,52	10	R\$ 162.483,52
1.134	12	1.146	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	1.677,25	R\$ 800.511,48	10	R\$ 800.511,48
384	28	412	R\$ 1.400,72	R\$ 525,27	SÃO FELIX DO XINGU	84.212,85	R\$ 552.584,04	10	R\$ 552.584,04
358	88	446	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	479,57	R\$ 296.952,64	10	R\$ 296.952,64
439	8	447	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	3.168,38	R\$ 311.660,20	10	R\$ 311.660,20
186	6	192	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SÃO JOÃO DA PONTA	195,92	R\$ 133.418,58	10	R\$ 133.418,58
666	1	667	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SÃO JOÃO DE PIRABAS	705,54	R\$ 466.965,03	10	R\$ 466.965,03
320	-	320	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	1.279,89	R\$ 224.115,20	10	R\$ 224.115,20
528	30	558	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1.110,18	R\$ 385.548,18	10	R\$ 385.548,18
639	-	639	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	1.632,25	R\$ 447.530,04	10	R\$ 447.530,04
115	3	118	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SAPUCAIA	1.298,19	R\$ 82.117,21	10	R\$ 82.117,21
292	-	292	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	14.419,92	R\$ 306.757,68	10	R\$ 306.757,68
176	44	220	R\$ 700,36	R\$ 525,27	SOURÉ	3.517,32	R\$ 146.375,24	10	R\$ 146.375,24
823	54	877	R\$ 700,36	R\$ 525,27	TAILÂNDIA	4.430,22	R\$ 604.760,86	10	R\$ 604.760,86
549	37	586	R\$ 700,36	R\$ 525,27	TERRA ALTA	206,41	R\$ 403.932,63	10	R\$ 403.932,63
119	14	133	R\$ 700,36	R\$ 525,27	TERRA SANTA	1.895,88	R\$ 90.696,62	10	R\$ 90.696,62
1.155	55	1.210	R\$ 875,45	R\$ 525,27	TOME-AÇU	5.145,36	R\$ 1.040.034,60	10	R\$ 1.040.034,60
734	7	741	R\$ 700,36	R\$ 525,27	TRACUATEUA	934,27	R\$ 517.741,13	10	R\$ 517.741,13
190	29	219	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	TRAIRÃO	11.991,09	R\$ 214.835,43	10	R\$ 214.835,43
321	61	382	R\$ 700,36	R\$ 525,27	TUCUMÁ	2.512,59	R\$ 256.857,03	10	R\$ 256.857,03
364	19	383	R\$ 700,36	R\$ 525,27	TUCURUÍ	2.086,19	R\$ 264.911,17	10	R\$ 264.911,17
484	-	484	R\$ 875,45	R\$ 525,27	ULIANÓPOLIS	5.088,47	R\$ 423.717,80	10	R\$ 423.717,80
241	9	250	R\$ 1.050,54	R\$ 525,27	URUARÁ	10.791,41	R\$ 257.907,57	10	R\$ 257.907,57
973	57	1.030	R\$ 700,36	R\$ 525,27	UISEU	4.915,07	R\$ 711.390,67	10	R\$ 711.390,67
101	2	103	R\$ 700,36	R\$ 525,27	VITÓRIA DO XINGU	3.089,54	R\$ 71.786,90	10	R\$ 71.786,90
272	5	277	R\$ 700,36	R\$ 525,27	XINGUARA	3.779,35	R\$ 193.124,27	10	R\$ 193.124,27
80993	7825	88818					R\$ 66.520.321,61		R\$ 66.093.802,37

Protocolo: 463590

**PORTARIA Nº 183/2019-GAB/PAD
BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/ SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 48/2018-GAB/PAD de 08/03/2018, publicada no DOE edição nº 33.574 de 09/03/2018;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1123261/20107, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pelo Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética – SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2018-GAB/PAD de 08/03/2018, publicado no DOE edição nº 33.574 de 09/03/2018;

II – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor G.H.A.F., matrícula nº 54191151-6, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, c/c art. 190, IV, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMAHNO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e EDSON MATOS DOS SANTOS, Mat. nº 80845440-4, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC